



S. R.
DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE SINES

AVISO N.º 35/2025

Segurança na orla costeira Agravamento das condições meteoceanográficas

O Capitão-de-fragata Rui Miguel Vasconcelos de Andrade, Capitão do Porto de Sines, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea h) do n.º 4 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber o seguinte:

1. Tendo presente a informação divulgada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), prevê-se **agravamento das condições meteoceanográficas**, com as seguintes previsões:

	DISTRITO	SETÚBAL	BEJA		
AVISO	AGITAÇÃO MARÍTIMA	AMARELO	LARANJA	AMARELO	LARANJA
		12 Dez 09:00		12 Dez 09:00	
		12 Dez 21:00		12 Dez 21:00	
	PERÍODO	e	12 Dez 21:00	e	12 Dez 21:00
		13 Dez 09:00	13 Dez 09:00	13 Dez 09:00	13 Dez 09:00
		13 Dez 18:00		13 Dez 18:00	
	DIREÇÃO DAS ONDAS	NW	NW	NW	NW
	ALTURA ONDAS	4 a 5 metros	5 a 6 metros	4 a 5 metros	5 a 6 metros

2. No período das 06:00 de dia 12 de dezembro de 2025 às 18:00 de dia 13 de dezembro de 2025, está encerrada a barra do Rio Mira, em Vila Nova de Milfontes, e está interdita a demanda e entrada dos seguintes portos e portinhos:

- Porto de Pesca de Porto Covo;
- Portinho do Canal (Vila Nova de Milfontes);
- Porto de Pesca da Lapa das Pombas (Almograve);
- Porto da Entrada da Barca (Zambujeira do Mar);
- Porto de Pesca da Azenha do Mar.

3. Nestas circunstâncias, a Capitania do Porto de Sines recomenda a tomada das necessárias medidas de prevenção por todos os que se encontram no mar, nas infraestruturas portuárias e outras áreas ao longo da costa, designadamente:

- Não circular junto à orla costeira e zonas ribeirinhas nomeadamente falésias, arribas, praias ou molhes portuários ou em outros locais que se encontrem diretamente expostos à ação do mar;
- Não desenvolver atividades relacionadas com o mar, nomeadamente pesca, desportos náuticos ou passeios à beira-mar;
- Reforçar a vigilância das embarcações atracadas e fundeadas;
- À comunidade piscatória e da náutica de recreio que se encontra no mar, equacionar o regresso atempado ao porto de abrigo mais próximo e a adoção de medidas de precaução, evitando sair para o mar até que as condições se tornem mais favoráveis;
- Aos pescadores lúdicos de pesca à cana em especial desaconselha-se qualquer atividade junto às falésias e zonas de arriba nas frentes costeiras, nos molhes portuários e nas praias atingidas pela rebentação das ondas;
- Caso exista necessidade de se deslocar até à orla costeira, deverá manter-se uma atitude vigilante e ter sempre presente que nestas condições o mar pode facilmente alcançar zonas aparentemente seguras.

Capitania do Porto de Sines, 11 de dezembro de 2025,

O Capitão do Porto,

Rui Miguel Vasconcelos de Andrade
Capitão-de-fragata